

**LEI N.º 1922/2011.
DE 17 DE AGOSTO DE 2011**

**“DISPÕE SOBRE: ALTERA E DA NOVA
REDAÇÃO AO ARTIGO SEGUNDO DA LEI N.º
1912/2011 DE 19 DE MAIO DE 2011, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL
DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de
Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º - O **“CAPUT”** do artigo 2.º da Lei n.º 1912/2011, de 19 de Maio de 2011, passará a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - *“O programa terá até 50 (cinquenta) vagas”.*

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Essa Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Agosto de 2011.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 17 de Agosto de 2011.

**ANTONIO POLETO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA**